



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 010/2016
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO
ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 970 DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

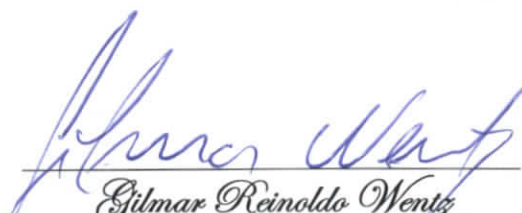
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, GILMAR REINOLDO WENTZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores dos cargos dos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo Único da Lei Municipal n. 970 de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 05/02/2016
9:54



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência – MT, 03 de Fevereiro de 2016.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 970 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referencia: Projeto de Lei nº 010./2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

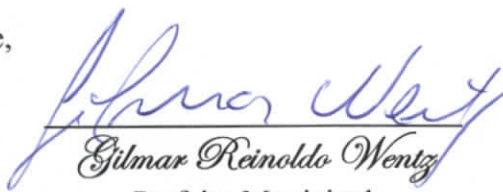
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, o qual objetiva alteração do lotacionograma no que tange aos valores dos cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Faz-se necessário a alteração devido ao reajuste salarial concedido aos profissionais da Educação de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) com base no piso salarial nacional de 2016 e 11,27 (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) aos demais Servidores Públicos Municipais.

Sendo assim, solicitamos em **caráter de urgência** a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal